



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.560/99

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NO BAIRRO MATINADA.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua do Bairro matinada, conhecida como "Salgado", ainda sem denominação, passa a denominar-se "Rua Benjamin Vieira", que se inicia na Rua José dos Santos Rodrigues até a ponte sobre o Córrego do Salgado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 08 de outubro de 1999.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de outubro de 1999.

_____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.